



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 10.196

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

“Altera a alínea “c” da Lei Municipal de n. 4.230, de 10 de agosto de 1995, que estabelece critérios para as Sociedades serem declaradas de utilidade pública.”

Art. 1º. Fica alterada a alínea “c” do artigo 1º da Lei Municipal de n. 4.230, de 10 de agosto de 1995, que estabelece critérios para as Sociedades serem declaradas de utilidade pública, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

c) que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de agosto de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400310039003900330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **06/08/2025 12:16**

Checksum: **992C20918B6BCC488B37088D1ABD86D4619BB559FA3D41BE0C63CF2620DCB353**